

FOLHA DE DADOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS



COMPRA IMEDIATA (NORMAL)

Obs.:

- 1) As áreas escurecidas não devem ser alteradas sem justificativa;
- 2) Este arquivo, devidamente preenchido, deverá constar no processo.
- 3) Quanto à participação de Consórcio e Cooperativas de Trabalho (CGL 4.1.3 e 4.1.4), sinalizamos que a vedação deve ser justificada. Somente poderá ser alterada desde que devidamente justificado no processo, em documento separado da folha de dados o qual deve ter o título “**JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO e/ou CONSÓRCIO**”, emitido pela **Assessoria Jurídica do órgão/entidade** demandante da licitação. Neste caso deverá ser alterada a Folha de Dados CGL 4.1.3 E 4.1.4 para “Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho”, excluindo o restante do texto.

A justificativa estará sujeita a análise e aceitação por parte da CELIC.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO /

Nome(s) (indicar o responsável pela licitação do órgão): Carolina Fontoura da Motta

E-mail(s): carolina-motta@igp.rs.gov.br

Telefone(s) para contato: 51 32885193

Informar prazo de entrega do bem (expresso em dias): até 30 (trinta) dias

ANEXO IV - FOLHA DE DADOS CGL - Condições Gerais de Licitação

Complemento ou Modificação

Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Instituto Geral de Perícias do Rio Grande do Sul.
CGL 1.1	Vide Anexo V – Termo de Referência.
CGL 2.1	Local de disponibilização do Edital: www.compras.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br . Pedidos de esclarecimentos e impugnações: deverão ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico: www.compras.rs.gov.br , na área de Informações do Edital. Recursos: mediante login no portal www.compras.rs.gov.br . Credenciamento Pessoa Física: portaldofofornecedor.rs.gov.br Credenciamento Pessoa Jurídica: portaldofofornecedor.rs.gov.br Orientações sobre procedimentos e fundamentação legal para os atos da fase externa dos certames processados pela CELIC/RS encontram-se no link https://www.celic.rs.gov.br/upload/arquivos/202310/06095833-1679955089orientacoes-gerais-aos-licitantes.pdf
CGL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: www.compras.rs.gov.br
CGL 3.1	Vide Anexo V - Termo de Referência.
CGL 4.1.1	<u>(X) Participação preferencial de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u> <u>() Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u> <u>() Participação preferencial ou exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência.</u> <u>() Sem tratamento preferencial conforme item 5.10 do Edital.</u>
CGL 4.1.3	[Será permitida participação de Consórcio:

COMPRA IMEDIATA (NORMAL)

	I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições: a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato; c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados. d) Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas pela empresa líder do consórcio. II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá: - b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; - b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; - b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; - b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto, até a sua conclusão; c) os previstos no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.]
<u>CGL 4.1.4</u>	[Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho. Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 13 deste Edital, no que couber: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.

FOLHA DE DADOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS**COMPRA IMEDIATA (NORMAL)**

CGL 7.2.	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
CGL 7.12	[7.12.1. Não será permitida a subcontratação] /
CGL 7.13	[7.13.1. Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte]
CGL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
CGL 10.5.1	Decremento mínimo: 0,01%
CGL 12.6.1	Não aplicável
CGL 12.9	[Não aplicável] /
CGL 13.5	Fica dispensada a apresentação de demais documentos de habilitação, exceto os obrigatórios previstos na CGL 13.3 e CGL 13.4 e no Termo de Referência, se houver.
CGL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato. Em não ocorrendo o contrato, será substituído pela Nota de empenho ou outra forma equivalente prevista em Lei.
CGL 16.4	Para aquisição de bens/materiais: O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no Anexo V – Termo de Referência.
CGL 17.1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue.
CGL 19.1	Unidade Orçamentária: 12.60 Atividade/Projeto: 8075.00001 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.30 Recurso: 8008
CGL 20.1	Não aplicável

FOLHA DE DADOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS



COMPRA IMEDIATA (NORMAL)

CGL 21.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato
CGL 22.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023 , publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 (https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247)